



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 307/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e suplementares no total de R\$ 221.024,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e quatro reais) ao presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Exercício de 2008, na importância de R\$ 221.024,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

FONTE 734 – CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA 2

04 – DEPTO MUN. DE AGRIC. PEC E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-102 – EXECUÇÃO CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA 2008	
2730 3.1.734 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	117.000,00
FONTE 125 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
06 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.06022-103 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
2740 3.1.125 - 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita.....	2.024,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	119.024,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

FONTE 735 – CONVÊNIO ESTADUAL REFORMA QUADRA ALTO LAJEADO

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002 – DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.27011-084 – Reforma da Quadra do Alto Lajeado	
2400 3.1.735 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	73.000,00
2400 0.1.000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	102.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	221.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, será utilizado o excesso de arrecadação das contas de receita abaixo identificadas conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu artigo 43:

2.4.71.99.99.08.00 – Convênio Patrulha Mecanizada 2008.....	R\$ 117.000,00
1.7.21.35.03.03.00 – Transferências FNDE Merenda Pré-Escola.....	R\$ 2.024,00
2.4.72.99.99.01.00 – Convênio Estadual Reforma Quadra Alto Lajeado.....	R\$ 70.000,00
1.3.25.01.99.11.00 – Rec. Aplicação Financeira Conv. Quadra Alto Lajeado	R\$ 3.000,00

Art. 3º. – Também será utilizado como recurso para suplementação relativa aos Recursos Livres o cancelamento parcial da dotação abaixo identificada:

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES	
08 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.003 – DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.26011-058 – Construção de Pontes em Concreto	
1810 0.1.000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	29.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	29.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã, 30 de maio de 2008.


DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

